

Manoel Jaci Gencalves, irmão
 germano do fallecido Antonio
 Jaci Gencalves, representado in-
 virtuos por hum tempo felice
 heido Antonio Jaci Gencalves, a
 qual petição achava a dupl-
 cheira ucripta, como ordina
 de vi. Do que fizeto auto, que
 vai annuado por elle fuzi e por
 mim Manoel Antonio Serain
 e Abreu, licencias que ouerim.

Dantas

Manoel Antonio Serain e Abreu

J. A. Sarava em 19 de Junho de 1890 2
Mazagão? P6V3

Cidadão J. J. Municipal deste termo.
D. Como requer e marco o dia 20 do corrente
as dez horas d'amanhã para a feitura
do inventario, citados os interessados e o
Delegado do Procurador Fiscal. J. J. em 19 de
Junho de 1890 Dantas.

Diz o Cidadão Manoel José Gonçalves,
q' t'ndo sido assassinado Antonio José Gon-
salves, irmão germano do Supp, que resi-
dia no lugar Boca da mata deste termo,
foram nos servidos nomear o Supp invento-
riante do acervo deixado pelo sup dito
irmão, e administrador do ^{mo} acervo, in-
q' não fosse elle inventariado, visto como
o sup referido irmão falleu em estado
de solteiro, sem deixar testamento.

Atyora, porém, vem o Supp, em cumpri-
mento dos devidos contractos, requer
que designeis dia e lugar para se proce-
der á inventario no mencionado acervo,
que de direito tem de ser partilhado pe-
los herdeiros, cujos nomes vão abaixo
declarados, irmãos germanos do finado,
um d'elles que falleceu, ha muitos an-
nos sem paes Antonio José Gonçalves e
Theresa Maria de Jesus, e os quaes herdei-
ros se acham actualmente neste Cid.

Portanto, o Supp na qualidade de
inventariante vos requer q' mandeis
intimar n'os sup referidos herdeiros, de-
m's tambem ao delegado do procurador
fiscal desta Comarca, para assistirem

28

os termos do inventario, que se vier proceder
de conformidade com o Reg. Prov. n.º 11 de
7 de Maio de 1862, tudo sob pena de
revoca. Estes termos Nos

Pod. experimento do

M^o

Cidade de S. José 19 de Junho de 1890
Manoel José Gonçalves

Mulheres

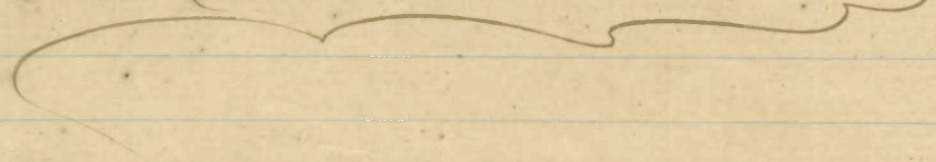
1. Manoel José Gonçalves
2. Fl. Ant^o Gonçalves
3. Felicitino ^{da} Gonçalves (pouca idade)
4. Alexandrina Marcelina de Sales, re-
presentada por seu marido José José
de Sales
5. Paulina Theresia Gonçalves, representa-
da por seu marido M^o Martiniano Gar-
rido.

Estat ut supra.
Manoel José Gonçalves

Certifico que en esta Ciudad mi-
 tima ostitucion de Manuel José
 González, José Antonio González,
 Tiburcio de los González, José Pe-
 rera de Salas, Manuel Abastin
 Garrido, Delegado de Procurador de
 Col. Doctor Arturiano de los Pi-
 zarras Diez, por todo contenido
 de dicho pedimento y peticion de los que
 se corren escritos. Con fe. J. José
 de Sepulveda 20 de Julio de 1820

El Escrivano

Manuel de los Santos



Juramento de juramento
viente.

Nos viente dias de mes de Junho
de mil e oitenta e sete annos na
Cidade de São Paulo de Município
em casa de residência do Mayor
Mariano Ferrer de Azevedo, e de u
achor e juiz Municipal, Dou-
tor Francisco de Souza Ribeiro, Dou-
tor, e juiz de Direito abaixo no-
meado, e outro aqui presente Mo-
niz de Jesus Gonçalves, o juiz referen-
te o juramento dos Santos Evangelhos
de baixo do qual me obrigou
que eu bem fielmente con-
tudo o seu conhecimento, de u
discipulos e todos os seus por-
tamentos as fallas de Antonio
João Gonçalves, declarando o di-
me e como eu que havia fallado
e de dizer eu não tinha man-
to, feito e quem o nome de
das dadas. E eu e o juramento
por este juramento, pelo
voto que Antonio João Gonçal-
ves, de mano havia fallado
em ois. E eu me comente, não po-
ndo de ois e de. Por ter eu
contudo a certeza, sem feito,
e de ois e de, fixando e me
haver eu por ois e de,
cujos nomes declaro no titulo

título de heredero, niti con su
 parihovio fallecido y ha an-
 no: que prometio dar a su vi-
 da por todos los bienes muebles o
 raíces de su mismo fallecido. Lo que
 firmito tenno, que a su gran con-
 o fuis. Su Manuel Antonio Sosa
 de Man, heredero sucesor.

Manuel José González

Titulo de Verdunio.

Verdunio mimitant

1.º Manuel Jaci Jancalres

Verdunio

2.º Jaci Antani Jancalres, Comd.

3.º Ribentis Rio Jancalres "

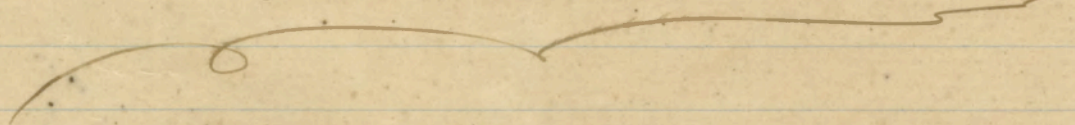
4.º Alexandrino Sobrobin de
Fala, Comd. Jaci Jacqui de Pa.

5.º Paulino Jancalres, de
Lora Com. Mani. Alberto Jancalres

L. Jaci de Mijiche 2.º de Junho de 1870

Verdunio

Mani. Alberto Jancalres



Termos de Juramento

No mesmo dia, meu anno e lego
 rito de juramento e de o achado e
 foy de nome e pelo Doutor Fran-
 cisco de Saes Ribeiro Doutor, co-
 miz licencias obsequiosos, e de
 o chi presen- e irremediavel.
 Manoel Jaci Juazeiro, e mais
 Antonio Joao Joazeiro de Sales,
 Joao Antonio Juazeiro, Mano-
 el Antonio Juazeiro, e delegados de
 curador Fiscal Doutor Pulchano
 de Castro Pinheiro Filho, e outros de
 intermido Antonio de Sales Juazeiro,
 e foy mandado que se fizesse
 o juramento, que as aliamen-
 tos hies se presentem irremediavel
 e se fizesse o juramento e
 mais hies em Lisboa e mais
 de Sales, e delegados de Presen-
 cos Fiscal em Joao Soares Pires
 de Camargo Filho, e curador
 utano presen- e mandado.
 foy que foyse o juramento e
 se presentem o juramento e
 foy, e se presentem o juramento
 e se presentem o juramento.
 De termo, que se foyse o
 e foy. Eu Manoel Antonio
 Soares de Saes, Curador
 e foy.

(Doutor)

Manoel José Gonçalves
 João Lourenço de Sá
 José e Antonio Gonçalves
 Manoel e Martim Garrido
 Antuliano da Silva

Cartas que me fizestes
 e volodores. Semas e lous de
 Tulon e João Lourenço Raposo de
 Camões. Puto, as que fizestes
 semas. São de: Lisboa de
 São João de 20 de Jun
 de 1890.

Manoel Antonio Lourenço de Sá
 e
 Antuliano da Silva

Distribucio. Vaso

Morvis

Unos morvis rubros de jantón,
que oracoliadores avolia
rod un tres mil reis.

34000

Unos por os malos rubros de pu
gari, que oracoliadores or
liados se guardan de diez
mil reis

104000

Unos silvi rocos, que
oracoliadores avolios or
guardan de oscuris mil reis

164000

Simorvites

Vasos

De unos vasos de vidrio no
de los de un modo de Bazar de
Abate, de diez pesos, que fuesen
avolios, cada uno a veinte
tres mil reis, y todos se guardan
de quatrocientos e treinta
sete mil reis.

4374000

De otros vasos de vidrio
de los de un modo de Bazar
de Abate, de diez pesos, que fo
res avolios cada uno a veinte
sete mil reis, y todos se guardan
de quatrocientos e treinta mil
reis

2244000

Quatro novilhas no lugar de
 unsumão Baço de Abaeté, que
 foram avaliados a vinte mil
 reis cada um, e todos no quan-
to de 80000, ter de summa mil reis.

Quatro novilhas no lugar de
 de Cuireseros, que foram ava-
 liados a vinte mil reis ca-
 da um, e todos no quantu-
to de 80000, de summa mil reis.

Quatro novilhas no lugar de
 unsumão Baço de Abaeté, que
 foram avaliados a vinte mil
 reis cada um, e todos no
 quantu de quarenta e cinco
mil e 50000, e cinco mil reis.

Quatro novilhas
 no lugar Baço de Abaeté Corte
 de unsumão, que foram avaliados a vinte
 mil reis cada um, e todos no quan-
to de 80000, ter de summa mil reis.

Quatro novilhas
 no lugar Baço de Abaeté Corte
 de unsumão, que foram ava-
 liados a quinze mil reis, e to-
 dos no quantu de setenta e
75000, cinco mil reis.

Quatro novilhas
 no lugar Baço de Abaeté, Corte
 de unsumão, que foram avaliados a quin-
 ze mil e oitocentos, e todos no quan-
to de 80000, ter de summa mil reis.

Quatro ganados no lugar Brea de
Alto, dute termo, que foram colti-
dos a nove mil reis cada um e todos
em vinte e seis mil reis

364000

Seis ganados no lugar Brea de
Alto, dute termo, que foram colti-
dos a nove mil reis cada um
e todos em Quarenta mil reis

184000

Corralon

Quatro butes, setenta e no lugar Brea
de Alto, dute termo, que fo-
ram coltiados a vinte e seis mil
reis cada um e todos em cento e
vinte e oito mil reis

1384000

Quatro butes com oiro no lu-
gar Brea de Alto, dute termo,
que foram coltiados a trinta mil
reis cada um e todos em cento e
vinte mil reis

1204000

Tres pedros no lugar Brea
de Alto, dute termo, que foram
coltiados a quinhentos mil reis ca-
da um, e todos em quatrocentos e
cinco mil reis

454000

Seis pedros de ouro no lugar Brea
de Alto, dute termo, que foram
coltiados a deuzentos mil reis cada um
e todos em quatrocentos e trinta
e seis mil reis

324000

Um Corallo, aliçado no lugar
Bacau de Matta, ante Ferrer, que
100000. foi avaliado por Ciri mil reis.

Dois quadrados Cartuchos no
lugar Bacau de Matta, ante Fer-
rer, que foram avaliados a quinze
e cinco mil reis, e cada um deita
100000. de mil reis.

Um Corallo de tamanho pequeno, no lugar
Bacau de Matta, ante Ferrer, que
foi avaliado por setenta mil
00000. reis.

Um Corallo pequeno, no lugar
Bacau de Matta, ante Ferrer, que foi avaliado por
40000. quarenta mil reis.

Ferris

Um porte de ferro no lugar de
mancuba, ante Ferrer, que foi av-
50000. aliado por cincoenta mil reis.

Ferrugem

Dois pedras ornamentadas que he-
vem fide com o intem e mais o de
depois de quando se vilita mais
25000. mil reis.

Pedra d'Alma

Dois pedras ornamentadas

mirantia ante que tribo
Quicquid a quacumque de Anicenta
mit sui poro mandos deis de
minor por olmo de as pnia
isimor Antimo Jari Goncal
res.

504000.

Declaracao de miran-
tia ante;

Declaro que o mirantia ante
que tribo Antimo deis deis
Lados os seus pertencimentos e
ante mirantia ante, sem que
sem ficione, entre Antimo
Jari de Baixo e Jari de Baixo
preto. No que se fez utilis-
mo que aqumora com o Jari
de Baixo e Antimo de Baixo
de Baixo, e aqumora de Baixo.

Manoel José Dantas
Goncalves

Declaracion de Lucio
Ros.

Declaracion de Lucio
que debiera de jurar
prezido de los oratorios
o de sus puntos en los
ante juramentis. Lo que
fue en el tiempo que
comenzo a ser en el
año de 1810 de la
republica.

Dantas
Simas de los de Sotao.
Juan Guano P. ap. de la amara Pitta

Dantas

Auto de Alimprecaõ de
João Felício

No mundaõ de 1813, anno
 de 17 de Maio de 1813, aõs 12
 de hora e Juiz Municipal
 Doutor Francisco de Souza Al-
 bino de Castro, amigo e letrado
 abaiso nomeado e sendo che-
 presnte e presente aõs
 nuel Joõ Gualtero, e os seus
 instrutores, Joõ Joõ de So-
 to, Joõ Baptista Gualtero e Ma-
 rcelo Baptista Gualtero e delega-
 do do Procurador Fiscal e Doutor
 Antõnio de Castro Bischoff de
 lto, de terminou e Juiz que les
 se aõs oipensões por serem les a
 volões, e que cumpris, disse el
 le Juiz, que se os instrutores ti-
 verem algum caso aõs oipensões
 e aõs oipensões aõs oipensões
 osto por se les de feudo no
 Oupacho de delibõesões e por
 tito, e que les responderõ
 que se o ipensões que les fõem
 gado e facio. Depois de que
 mandou e Juiz que les fõem
 dan os presnte autos e oipensões
 los. De que se fõem auto que
 assignou e Juiz os demais in-
 strutores. Que o auto e oipensões
 nis fõem de 1813, e oipensões

recebam eiaque.

Dantas

Nuno et José Gonçalves

João Fogaça de Salles

Marcelo Martes, Jardi

Jose e Antonio Gonçalves

Antônio da Estrela

Clau

No mesmo dia, em ...
velados, foi feita a ...
ao Juiz do Município e Doutor Fran-
cisco de Souza Ribeiro Santos. Do
que foi feita termo. Eu Abaúel de
Lima Soares e Abaúel, heredeiros
ouvidores.

61^o

Vista aos internados. S. Jose
20 de Junho de 1890
Dantas

Dato.

No mesmo dia, em ...
supra velados, foi feita a ...
juiz e doutor pelo Juiz do Muni-
cipal e Doutor Francisco de Souza
Ribeiro Santos. Do que foi feita
termo. Eu Abaúel de Lima Soares
e Abaúel, heredeiros ouvidores.

Termo de vista

Do que foi feita a ...
aos heredeiros, em ...
nosel Juiz Francisco de Souza
Ribeiro Santos. Do que foi
feita termo. Eu Abaúel de Lima
Soares, heredeiros ouvidores.

1.º de Junho de 1890

Nada thento aopree avaliacão
destens de presente inventario
S. José 21 de Junho de 1890
Manoel José Gonçalves

Nota

Notamos que em 1888
se declarou em favor de
pelo hndrio e inventario de
Manoel José Gonçalves de
te termo. ~~...~~
...

Termo de 1.º de Junho de 1890

Elas se fizeram aceto com
te interessado José Joaquim
interessado José Joaquim de
Sua, Manoel e Martim José
de José Antonio Gonçalves de
deu se este termo. ~~...~~
Antônio Severino de Manoel, Escri-
va publico.

Termo de 1.º de Junho de 1890
de Manoel José Gonçalves, Escri-
va publico.

Atado termo em favor de disemp-
ção e a avaliacão de presente inven-

Juris. São João 21 de Junho
de 1890

Jos. ^m José de Salles
Mauricio Martens Faria
Soci. Antonio Goncalves

Acta.

Nome em lei, ou em nome supra
pela adoção m. f. ou m. t. p. e. s.
De autor pelo intimado e curi
auzados. Do que foi ute termo.
Eu Mauricio Antonio Faria e
Mauricio Faria e Curia.

Tem o V. Delegado P. Faria

Alega nome em lei, ou em nome supra
com visto do Delegado do Procu. da
Procu. Fiscal do Tr. e Trib. do Soc. de
na o Curia P. Faria e Curia. Do
que foi ute termo. Eu Mauricio
Antonio Faria e Curia e Curia
V. Delegado P. Faria e Curia
~~Acta.~~
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia
Faria e Curia

Acto

Attestamos que nos encontramos
 a vista de los autos de la causa que se sigue
 entre Juan de los Rios y el Sr. D. D. de
 Godoy y Procurador Fiscal de autos
 Interdictivos de la Causa de Interdicio de
 D. D. de que por este tenor. En
 Abasco de Asturias a trece de Mayo
 de noventa y tres años.

El Sr.

Ante mi el Sr. D. D. de los Rios de Juan
 de los Rios y el Sr. D. D. de Godoy y
 es este autos en el tenor de lo que sigue. Aba-
 sco principal de Santa Francisco de San
 Pedro de Asturias. De que por este tenor
 en Abasco de Asturias a trece de Mayo de
 noventa y tres años.

El Sr.

Para suprir a falta de partidor
 a un tanto nombrado partidor ad hoc
 el Mayor allanuel Ferreira Nobre
 o qual despues de jurar y jurar
 de utilo, juntamente con el otro par-
 tidor comunem vs. ben. descriptos no
 presente inventario, e de las deduc-
 sas e pagamentos de decima, de di-
 ridas e de las costas, ben d'almas;
 e o resto dividido em tantas partes
 iguales, q. saõ os herdeiros, in-

intimados os intervenidos. D. José
23 de Junho de 1890

Dantas

Pato

Notamos, Sr. meu amigo,
vê-lo delatado me fozas em
triquis e nos outros pelo Juiz
Municipal a Doutor Francisco
de Souza Ribeiro Dantas do
qual se ute termo. Eu abano
el abito me servivo de Man-
re, e servivo e servivo.

Carteira que me dá
Cidade de Lisboa e de pocho
reito, de jo. Cidade de Lisboa
quei os proctores riburtio
de Churo de Abano abano e
o Major Manoel Francisco de
Souza proctores contendo o
depocho reito: de reo fei-
ras de reito: de reo fei-
23 de Junho de 1890

O Escrivão

Manoel Antonio Soares de Almeida

Certificat que nous avons
 recueilli de la part de
 Monsieur Jean Goussier,
 Commissaire intercommunal de
 Saint-Amand de la Vallée, de
 Monsieur Pierre Guichard, de
 Monsieur de Saint-Amand
 et Monsieur Goussier en deli-
 gence de la commune de
 Saint-Amand de la Vallée
 par les soins de Monsieur
 de Saint-Amand de la Vallée
 et Monsieur Goussier, de la
 commune de Saint-Amand de
 la Vallée, le 23 de
 Mars 1890.

O. Guichard
 Saint-Amand de la Vallée

(Faint, mostly illegible handwriting, possibly bleed-through or a second draft of the text above.)

Tomo de juramento a
Partido ad hoc.

Assim sendo tenho deo de meu de
Junho de mil e oito cento e no
vinte e sete Cidra de São Paulo
atendendo em caso se recedem
de São Municipal e Doutor Fran
cisco de Souza e Sousa Doutor,
de em laudo e laudo nomeado
que meo, e sendo ali presente
Ossapi Manoel Tenente do
bre, partido ad hoc, nomeado
e notificado a fins de despois
e juramento por Santo e Jorge
Alto, em cargo e and. de que
com to. São e por em São
A portador deste instrumento
para portar os seus a esse
partido. Com a deo e gu
al de de de de. e de de de
recao. Execução juramen
to por de de de de de de
de de de. De que se de de de
que de de de de de de de de
no de de de de de de de de
no, e de de de de de de de de

(Dante)
Manoel Tenente do
Partido

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint signature or name in cursive script.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.]

"Auto de Partilha"

Nos vinte e cinco dias do mes
 de Junho do anno de mil
 e cento e noventa e sete
 Cidades de São João de Alipê:
 fui um voto Cartão e de
 se achar o Juiz Municipal
 Doutor Francisco de Saun
 Rufino Santos, Camargo e
 João Abreu e Almeida, e sendo
 ahí presentes os Partidos de
 Juiz Tiburtino de Almeida
 Manoel de Aguiar Manoel
 e Ferraz e de Partidos adha-
 rentes e interessados, o Juiz
 ordenou que se procedesse
 a partilha em suas pertinen-
 ças e acções e factos e lites
 me fui Garante, e lites, m-
 te os d. d. d. d. Garante. To-
 do de conformidade com o
 pacto de deliberação de par-
 tilha, observando o d. d. d. d. e
 equidade. E assim o pro-mu-
 tado e os mesmos Partidos cum-
 prir. De que foi este auto que
 foi assignado pelo Juiz e Partido
 res. Eu Manoel Tiburtino Sa-
 nta e de Aguiar e de Almeida
 vi.

Dantas

Tiburtino de Almeida Manoel
 Manoel Ferraz e de Aguiar

Handwritten signature or mark

"Partidos"

Acharas ules juis Partido
res que os moros pertencem
ta araccuas de presente in-
mutauis, nulli deceptor o
vatiados inferior larod no quan

Moros
29000

Acharas mai ules juis
Partidores que os bms gada
raecum pertencem taro can
to de presente inmutauis, nulli
deceptor caraliados in-
portarod no quantia de um
cento tresenta e quatro e
cinco mil reis

Vaca
1:345000

Acharas mai el
les juis Partidores, que o go
do Corador pertencem taro
can de presente inmutauis,
nulli deceptor caraliados in-
portarod no quantia de qui
nhentos e quinze mil reis.

Corador
515000

Acharas mai ules juis e Pa
tidores que os bms de raipen
brientes araccuas de presen
te inmutauis, nulli deceptor
caraliados, impuitor no qu
antia de cincoenta mil reis

Raia
50000

Acharam ules juis Partidores
que todos os bms pertencem
ta araccuas de presente inmutauis,
nulli deceptor caraliados

Abente arabia os, fanneras o maente
moí Moí do que antes de um cento

1:939000. nove centos e trinta e seis mil reis

Achados mais estes juizes Perdidos,
res que adivida fanneras pertun
certas adivida de premita misun
tavo, meli decripto, decripto,

General importan no que antes de vinte
25000; e cinco mil reis.

Achados mais estes juizes
e Perdidos, que adivida omiportan
de se vinte e cinco mil reis, de um
te mis de que antes de um cento
nove centos e trinta e seis mil reis,
fican liquido o que antes de

Liquid. um cento nove centos, quatro
1:914000. mil reis.

Achados mais estes juizes
Perdidos que os bues d'almos e
premita misun, meli decripto
importan no que antes de cinco
50000. mil reis

Achados mais estes juizes
e Perdidos que adivida omi
portan de cinco mil reis,
de liquido de um cento nove centos
e quatro mil reis, fican liquido

Liquid. de que antes de um cento e trinta e
1:864000. seis mil reis.

Achados mais estes juizes Per
tidos que os certos Casu ladas
de premita misun, importan

Centos e doze mil reis de d'um to e

desmets emite uter miteris 2274000
 Acharad mairi uter juvi e Por-
 tidores que abatedo os Centro do
 presente mitem laes de impo-
 tancia de desmets emite uter
 miteris, do quanto de um cen-
 to oito centos equatou miteris,
 fican liquido para o monte Monte
 de fidei e quanto de um cen- Liquido
 to seis centos e trinta uter miteris 1:6374000

Acharad mairi uter juvi e
 Partidores que addeim pro-
 vincial e que, e que utou miji-
 to e liquido de um cento oito cen-
 tos e trinta equatou miteris, no-
 va. e de uter pro cento, impo-
 ra addeim provincial e quan-
 to de cento e trinta miteris e Duemir
 quatro centos seis 1854400

Acharad mairi e
 os juvi e Partidores que abatedo
 de impotancia de deim e quan-
 to de cento e trinta miteris e
 quatro centos seis do liquido de
 um cento seis centos e trinta uter miteris,
 fican liquido para o monte Monte
 de fidei e quanto de um Posteire
 cento quatro centos e cinco 1:450:000

Acharad mairi e os juvi e Por-
 tidores que dividio o monte
 particular de impotancia
 de um cento e quatro centos

Omita em conta mil e trezentos e
 setenta e cinco reais e quarenta e
 quatro centavos e quarenta e quatro
 milavos, visto em o
 e de cada um de los e quantos
 se desentomno em to mil e cen-
 to e trinta e seis.

Havana,
 29 de Maio de 1820.

E por esta forma ha-
 ver os ditos juizes e Postigos por
 feito o presente dos bens pertencen-
 tes a os acausos de presentem
 virtude, nelle descriptos e o
 lido, para se conformada de
 lo se facerem as respectivas per-
 ções. De que foi ute tra-
 mo, que assignou o juiz Cam
 Postigos. Lu. de la Cruz. Anto-
 ni, Soriano de la Cruz, Assisado
 ueris.

Dantas
 Tiburtius de Azevedo Mangabeira
 Manoel de Faria e Silva

Pagamento feito
divida fidejussoria
de quantia de 4 mil
de cinco mil reis

Summa
254000

Da se che em boi de quatro ho-
ros no lugar denominado Breca
do Abaeta, dute termo, pertencen-
te ao acervo do presente inventa-
rio, nella descripção e aliado no
quantia de vinte e cinco mil reis
e por esta forma hauidos elles
Juis e Partidores por feitos o pa-
gamento da dita fidejussoria de quan-
tia de vinte e cinco mil reis, em boi
pertencentes ao acervo do pre-
sente inventario sub descrip-
tos e avaliados, tudo no termo de-
terminado por elle Juis, que
com os Partidores assignados este
termo. Em Manoel Antonio Sa-
raiva de Moraes, hevi do oisim

254000

Dantas
Tiburtino de Almeida Mangabeira
Manoel Furtado Sobrinho

Pagamento feito
com boi do obreiro
de quantia de cinco
e oitenta mil reis

Bons
800000
500000

Da se che em os novis horas no
lugar denominado Breca do

Parece do Abate d'Este termo, pertenente ao acervo do presente inventario, nelle descritos e validos em quinze mil reis cada um, e taes no quanto de vinte e tres mil reis

30400.

Da se che mais duas porções no lugar Pareco do Abate d'Este termo, pertenente ao acervo do presente inventario, nelle descritos e validos a nove mil reis cada um, e taes no quanto de dezoito mil reis.

18400.

Da se che mais na parte de terra no lugar Unueta d'Este termo, pertenente ao acervo do presente inventario, nelle descritos e validos a quinze mil reis, a quanto de cinco mil e quatrocentos reis.

34400.

Repar a Occima provincial a quanto de mil e quatrocentos reis.

Repar

14400.

E por este forma houverão elles Juiz e Partidarios por feitos e pagamento dos bairros d'Este termo, de cinco mil e quatrocentos reis, pertenentes ao acervo do presente inventario, de jo, e em duas porções ao acervo do presente inventario, nelle descritos e validos, taes no forma e termino de por elle Juiz, que era o Partidario

com os Partidos seguintes e
este termo. Lu. Manoel de Brito,
mio Senhor de Moim, beneficiário
verdadeiro.

Dantas

Tiburtina de Almeida Mangabina
Manoel de Brito e Nobre

Pagamento feito
ao Coutor Casula
por o pagamento de
duzentos e vinte e
te mil reis. Coutor
224000

Da de che nove raseos batidos
no lugar denominado Boce
no Abatto deste termo, pertencem
entre os raseos de presente inventario
fauo, nelle descriptores e validos
a vinte tres mil reis cada um
e todos se pagam de duzentos
e vinte mil reis 207000

Da de che nove raseos
no raseo no lugar Boce no Abat-
to deste termo, pertencem entre os
raseos de presente inventario,
nelle descriptores e validos em
quantia de vinte mil reis. 209000

E por esta forma haumadas elle
Juri e Partidos por feitos pa-
gamentos ao Coutor Casula de
quantia de duzentos e vinte e

Sete mil reis, em duas partes
contas ao presente inventario,
nesta descricção consolidado, tudo em
forma determinada por este Juiz
que com os Partidos acciguados se
termino. Eu Manoel Antonio
Procurador da Real Fazenda Real.

Dadas
Tribuna de S. Paulo Mangabeira
Manoel Antonio de Souza

Pagamento feito a
Cecilia por via de
a recibo de dez mil
to, e o quanto de cento
dezenas de mil e quinhentos
186400; trezentos e sessenta e cinco.

Da Real Causa da Real Fazenda
Real no lugar denominado Boas
e do dote de Real Fazenda, por
intermittente ao acervo do presen-
te inventario, nesta descricção
consolidado a cinco mil e
e oitenta e sete mil e quinhentos e
00800; setenta e cinco.

Da Real Causa da Real Fazenda
Real no lugar denominado Boas e do
to dote de Real Fazenda, por
acervo do presente inventario,
nesta descricção consolidado

noventa mil e vinte

290000; mil

Da de. the tremorikos, no lugar @ nomeirado Bacia do Mato dute termo, juntamente ao acervo do presente inventario, nelle descritos cavalheiros a vinte mil reis cada um, e todos no quantum de setenta mil reis.

300000;

Da de. the mais um cavalheiro pequeno e setenta e no lugar @ nomeirado Bacia do Mato dute termo, juntamente ao acervo do presente inventario, nelle descritos cavalheiros no quantum de

400000;

noventa mil reis.

Da de. the mais duas saes pareo no lugar @ nomeirado Bacia do Mato, dute termo, juntamente ao acervo do presente inventario, nelle descritos cavalheiros a vinte e oito mil reis cada um, e todos no quantum de cem

500000;

corrente e seis mil reis.

Da de. the mais tres saes de terras no lugar @ nomeirado Bacia do Mato dute termo, juntamente ao acervo do presente inventario, nelle descritos cavalheiros

avaliados a vinte tres mil reis
cada um, e todos no quantum de
sessenta e nove mil reis

694000

Da se che mais
is um bento parida no lugar
denominado Baço de Abatto
desto termo, pertencente ao
cerro de presunte simuntano
nesta descripção e avaliados no
quantum de vinte mil reis

304000

Da se che mais um egão
factu no lugar denomina-
do Baço de Abatto desto termo
pertencente ao cerro de presun-
te simuntano, nesta descripção
e avaliados no quantum de trin-
ta e tres mil reis

234000

Da se che mais
na parte de tres no lugar
Vencutubo desto termo per-
tencente ao cerro de presun-
te simuntano, nesta descrip-
ção e avaliados no quantum de
cincoenta mil reis, e quantum
de doze mil cento e vinte reis

124120

E por isto foram havidos el-
les para a Partidoria, por fulto
e pagamento do heudico Mo-
nosel Jari Ganealves de legitimo
froturo, e quantum de duze-
tes e cento mil cento e vinte
reis, em bres pertencentes ao
cerro do presunte simuntano

inventario, nelle descritte
arabados, tutto no fanno altri
minori per me fui con
partidores, que auignados
te termo. En Abasco el dho
no Sarain pedbaum, e en
te de occurre.

Dantas

Tibustius de Assis de Mangabeira
Manoel Ferris de Vobis

Pagamento feito
da herdancia de
Quim Abacolin de
Sales, com seu filho
Joaquim de Sales da
legitimidade de
quarenta e duas mil
e noventa e cinco
vinte e seis.

Legitimidade
fraternal
290/20.

Da. de. the Domingos Antonio
Luzer Comandado Bacia de
Matta, dho termo, por
certa avacaes do presente
inventario, nelle descritte
arabados e nave mil e
e noventa e cinco e noventa e seis

18400. e de resto mil e seis

Da. de. the mo-

is um cavallo aligado no
Luzer Comandado Bacia

Praça do Abatto, dente Tumo,
pertencente ao cervo do pre-
sente montão, nelle des-
cripto e avaliado no quanto
a 20 de mil reis.

104000

Da d. the mais
um quarto no lugar ce-
nominado Praça do Abatto
dente Tumo, pertencente ao a-
cervo do presente montão,
nelle descripto e avaliado no
quanto de trinta e cinco
mil reis.

304000

Da d. the mais um i-
goa para o no lugar ce-
nominado Praça do Abatto en-
te Tumo, pertencente ao a-
cervo do presente montão
nelle descripto e avaliao-
da no quanto de trinta mil
reis.

304000

Da d. the mais tumore
chato no lugar ce-
nominado
Praça do Abatto, dente Tumo,
pertencente ao cervo do pre-
sente montão, nelle des-
cripto e avaliado a quinze
mil reis, e do mesmo quanto
de quatro e cinco mil reis.

2454000

Da d. the mais um novillo
no lugar Praça do Abatto, en-
te Tumo, pertencente ao cer-
vo do presente montão

irregular, null. descripto
 cavalhada no quantum de
 vinte mil reis.

204000.

Do Sr. the mais um
 vacca lactaria no lugar
 mirado Bacia da Matta, On-
 te Simo, pertencente as ac-
 cio de prumta irregular, nul-
 le descripta cavalhada no
 quantum de vinte mil
 reis.

234000.

Do Sr. the mais duas vacas
 fardas no lugar Bacia da
 Matta, dute Simo, pertencen-
 te os prumta irregular, nul-
 le descripta cavalhada a tin-
 te vinte mil reis cada uma, e
 todos no quantum de cinco

564000.

Do Sr. the mais
 um bai de quatro hirs no lu-
 gar Bacia da Matta, dute Simo,
 pertencente as accio de pr-
 mte irregular, null. des-
 cripta cavalhada no quantum

254000.

de vinte e cinco mil reis.
 Do Sr. the ma-
 is um faldos de arno no lu-
 gar (mismado Bacia da Matta,
 te, dute Simo, pertencente as
 accio de prumta irregular
 null. descripta cavalhada no

164000.

quantum de cinco mil reis
 Do

Pa. u. che nraio no posto
de turo or boga mmentu
bo, dute d'omo, pntu emu
no accuro d'p'menta m'm
tano, nullo decepto caroli
ad, no quantu de un an
to mil nri, a quantu de do
de mil centu mil nri.

124/20

E p' nro forme hauro
elles p' nri e p' nro forme p' nri
to e p' nro forme p' nri e p' nro
nra nra nra nra nra nra nra
les, conde con p' nri p' nri de
Saler de quantu de d' nro
nro nro mil centu mil nri
nri, em b'm p' nri em b'm
no accuro d'p'menta m'm
tano, nullo decepto caroli
nra nra nra nra nra nra nra
nra nra p' nri p' nri que
con nro p' nri nra nra nra
este nro nra nra nra nra
nra nra nra nra nra nra nra
nra nra nra nra nra nra nra

Dante
Tiburtina de s'cedo Margabina
Manso el Turo de Cobro

Pojann. to fult
ar h' d' nro p' nri nra
tano p' nri nra nra

Quasealme da
legitimam frater
m. de quibus

Legitimam de duobus milibus
prohibere, vnde tu milibus
2904/20 vnde tu milibus

Da. v. che un furo de ma
lor de puzarças, pertencen
te ao acervo de puzante in
vuntario, vnde descrito e
avaliado no quantum de six
10000 mil reis

Da. de che mais um
men de puzante vulto, per
tencente ao acervo de puzan
te in vuntario, vnde descri
pto e avaliado no quantum
3000 de tres mil reis.

Da. de che mais
um vulto nova pertencem
te ao acervo de puzante in
vuntario, vnde descrito e
avaliado no quantum de
16000 de seis mil reis.

Da. de che ma
is um cavallo de sella mes
soms lugar denominado
Baccha da Abadia, deste ter
mo, pertencente ao acer
vo de puzante in vuntario,
vnde descrito e avaliado
no quantum de sessenta
0000 mil reis.

Do,

Da-se che mais uma buta
 parida no lugar denomina-
 das Baco de Abatto, des-
 te termo, pertencente ao a-
 cerro e presume-se similitu-
 rio, nelle decipito e arabia-
 Ou no quanto de lenda
 milreis.

304000.

Da-se che mais duas
 vacas ^{spanim} no lugar denomina-
 das Baco de Abatto, deste ter-
 mo, pertencente ao acerro
 e presume-se similitu-
 rio, nelle decipito e arabia-
 do a milreis cada um, e
 lador no quanto de lenda
 Comto e sim milreis.

Dei, a milreis
 uho penia
Soraim

564000.

Da-se che mais duas butas
 soltuoras no lugar denomina-
 das Baco de Abatto, deste
 termo, pertencente ao acer-
 ro e presume-se similitu-
 rio, nelle decipito e arabia-
 das a vinte tres milreis ca-
 da uma, e lador no quanto
 de lenda e sim milreis

464000.

Da-se che mais duas pal-
 mos no lugar denomina-
 das Baco de Abatto, deste
 termo, pertencente ao acer-
 ro e presume-se similitu-
 rio, nelle decipito e arabia-
 do a quinze milreis cada um.

30400 cum, duos na guantú de
trinta mil reis.

Da-se o thema
esumebui de quatro he-
ras no lugar Quismina
do Baco da Matta, dente
Timo, juntamente as acer-
vo de presente vivente
e, nelle descrito e avalia-
do na quantia de vinte e

25400 cinco mil reis.

Da-se o thema
no parte de duas do lugar
Uruentuba, dente Timo,
juntamente as acer-
vo de presente vivente, nel-
le descrito e avaliado na
quantia de cinco mil
reis, e quantia de quatro
mil cento e vinte reis.

144/20

Epou esta forma hauman
ellos fuiu Partidores por pei-
tos por annos do he d'um
Jaci e de outro Jaci, e alre de
legitimamente de quan-
tia de d'um na noventa mil
cento e vinte reis, em duas por-
tes em tres as acer-
vo de presente vivente, nelle de-
scrito e avaliado, he d'um for-
ma de d'um modo por elle pe-
ri que cam os Partidores assi-
nao dente Timo. he Manuel

Manoel Antonio Soares de Mello
ra, licenciado em direito.

Dantas
Tiburtius de Assis de Mangabeira
Manoel Furtado de Albuquerque

Pagamento feito do Sr.
Cano Tiburtius de
Garcia e Silva de Leptim
Froilano de Leptim de Leptim
Cano e mestre de
290412

Da se lhe em quanto no lugar
Bocade Mato, dute termo, per
tencente ao servico do presente
município, nelle descripto a
valiado no quarter de luita
cinco mil reis. 254000

Da se lhe mais de
assas e luitas, no lugar Boc
e de Mato, dute termo, perti
nente ao servico do presente m
unicípio, nelle descripto e ao
diador e mestre tres mil reis e de
muitos no quarter de qm
seis mil e seis mil reis 46000

Da se lhe mais em bento
luteira no lugar Bocade Mato
dute termo, pertencente ao ser
vico do presente município, nelle
descripto e ao lido no quarter
seis mil e tres mil reis 234000

Da-se-lhe mais @ de novillo no
 lugar Baco de Abatto, dute termo,
 pertencente ao acaeno do pre-
 sente munitario, nelle du-
 criptor cavalhados a vi-
 temil sui cada um e todos
 no quantia de quatro
4000 mil reis

Da-se-lhe mais do
 urbai de quatro haas no
 lugar @moninad Baco
 de Abatto, dute termo pertu-
 ente ao acaeno do presente
 munitario, nelle ducripto-
 cavalhados a vinti e tres mil
 reis cada um e todos no quan-
5000 tia de cinco mil reis.

Da-se-lhe
 mais duos novillo no lu-
 gar @moninad Baco
 de Abatto, dute termo pertu-
 ente ao acaeno do presente m-
 unitario, nelle ducriptos aca-
 hados a quinze mil reis cada
 um e todos no quantia de tri-
3000 to mil reis.

Da-se-lhe mais um
 foldo no lugar de novino
 de Baco de Abatto, dute ter-
 mo, pertencente ao acaeno do pre-
 sente munitario, nelle ducripto-
 cavalhados no quantia de quiri-
1500 te mil reis

De

Da-se-lhe mais Quis no vilho
 Ter no lugar de nomeirado Ba
 ce do Abatto, duto Terro, fice
 turmente ao acervo do presen
 te inventario, nelle descritos
 e avaliados a quinta mil reis
 cada um, e da mesma quantia se
 fizeo mil reis.

30/10/20

Da-se-lhe mais
 Quas ganadas no lugar de
 nomeirado Ba ce do Abatto, duto
 Terro, furtivamente ao acervo
 do presente inventario nelle
 descritos e avaliados a quinta
 mil reis cada um e da mesma qua
 tia de debito mil reis

18/10/20

Da-se-lhe ma
 is na parte de terro do lugar de
 nomeirado Ume cutubo, duto
 Terro, furtivamente ao acervo
 do presente inventario nelle
 descritos e avaliados na quan
 tia de cinco cento mil reis, e
 quantia de tres mil e cento
 e vinte reis.

31/10/20

E por esta forma ha
 veras e lles fuis e Tertidos por
 fiteo e preparamto do ludo de
 debentim do General de lya
 tim futeo, do quantia de
 Quatro cento mil cento
 e vinte reis, em lras pertenc
 entes ao acervo do presente

prometi simentano, nelle
descrizione caraliado, tutto in
forma di simentano per me
fui e partidoro, qui aniguo
radute tempo. In Anno del
Antonio de rano de rano
cairado rano.

Dante

Tibutino de rano Mangabio
e rano de rano rano

Pagamento fatto
da rano Paulino
Toro rano de rano
legittimo fratello

Legittimo rano de rano
fratello rano de rano
29 of 10; rano de rano.

Da rano che un polso de rano
no no rano rano de rano
e da rano de rano, per
rano de rano de rano
rano de rano, nelle desciper
caraliado in rano de rano
16 for, rano de rano.

Da rano che rano
un buto rano de rano
rano de rano, rano de rano
rano de rano, per rano de rano
e rano de rano de rano
rano, nelle desciper rano

caraliador no quantos e
sinto milreis

304000

Da se che mais

Amastacos, fiondos, urbe
gestacao. O. Hatto, ducto ter
mo, furtiva, eute, e servo da
preante, nium, tario, nulle
Ouscriptos, caraliador, a trie
te, ato, milreis, eudo, euno
e do, no, quantos, e, cinco
sinto, milreis

564000

Da se che mais

is, gicatos, racao, selturios, no
luzo, e monimado, Baeudo
Hatto, ducto, terno, furtiva,
tes, e, acino, e, preante, nium,
tario, nulle, de, scriptos, e, are
tios, e, sinto, milreis, e
euno, e, do, no, quantos, e,
noventa, e, duas, milreis

924000

Da se che mais, Quos, butos
selturios, no, luzo, e, monimur
do, Baeudo, O. Hatto, ducto, ter
mo, furtiva, eute, e servo
e, preante, nium, tario, nulle
de, scriptos, caraliador, a trie
te, milreis, eudo, euno, e
do, no, quantos, e, quassa
tre, milreis

464000

Da se che mais

is, um, no, uho, no, luzo, e, mo
minado, Baeudo, Hatto, du
to, terno, furtiva, eute, e servo

acervo do presente inventario
Livre, nelle duascripto e con
liados no quantos de vni

20 fols. Lembrete

Da se che mais um
Livre de quatro heis no lu
gor de mais um, dute Ter
mo, Bacia do Norte, fute
Certo as acervo do presente
inventario, nelle duascripto
e con liados no quantos de

25 fols. Vinte e cinco mil reis.

Da se che
mais um parte de tres e de
gor de mais um, dute Ter
mo, fute certo as acervo
do presente inventario, nelle
duascripto e con liados no
quantos de cinco e vinte mil
reis, e quantos de cinco mil
e vinte e mais.

471 fo.

E por este forma
havendo de ser fute e Partido
res, por fute e por fute de
heido de Paulino de Gus
calves, e com o Sr. Manoel
Antonio Gomes, e legitimo
fute de se quantos de ou
tros, no presente e de
em parte de, em Brus per
tre e mais de acervo do pre
sente inventario, nelle duas
cripto e con liados, tudo no

tuos no forma determinam
Or por elle fuis camor Pu
tirones, que auzimoras
de termo. Eu d'haue el du
tous. Seruicio de Haue e
cuiror ou uauu.

Dantas
Tiburtina de Aueda Mangabeira
e Haue e Seruicio de Haue

Incomunicado.

Elozo no me amos de, um, an
no elozo me de al mundo, o
Juri Municipal e Doutor
Francisco de Saun. Tiburino
Doutor, Comigo haueido a
boia no meado, que por fe
tos se pagam meos Com legiti
mos os, heuendo, mitem
os meos me me me, qual
randa, or Tiburino, que por
me me me, que haueido fe
to dito pagam meos Com for
me e Com me e me me. De de
libraes, e que finalmente
de obigo me por qual que me
ro, que me haueido. De que
se me me me me me me me
Juri Com me me me me me me me.

Posteriori in Abasco et hitor
 nis Serain de Abasco, hanc
 occurrere.

Dantas

Filipino de Assensio Mangabira
 Manoel Ferraz de Vitor

Man

Nonnumquam die, nonnumquam
 reus declaratus, factus uti au-
 tor conclusus eo fuit Abasco,
 eique et Doctor Francisco de
 Saun Fabris Dantas. Doque
 factus uti termino. In Abasco
 Antunio Serain de Abasco, et
 occurrere.

Vos

Vellados suba in conclusus de Dou-
 tar fuit de Direito. S. Jose 25 de
 Junho de 1890

Dantas

Data

Nonnumquam die, nonnumquam
 pro declaratus me factus uti
 quis uti autor fuit fuit de
 ni eique et Doctor Francisco
 de Saun Fabris Dantas. Do

De qui pisute linnos. ludo
not Antonio Sarracino de
Maura trauriam u ueriri.

Junta de

Los veinte tres dias de
mes de junio de mil
setecientos ochenta y
nueve, junta de esta corte a pe-
tidia que se dio a la vista
de que se pidiere tener en
Manuel Antonio Gosa-
ro de Abreu, Escrivano
sucesor.

emal, por seu Delegado Fiscal
este juizo, que tendo fallecido
casado sem, e Casado Gregorio
testamento, no qual instituiu seus
filhos Ferreira Loutyja, e a D. Maria
e os mencionados herdeiros, em 18

o 8.º do dia 1.º de Maio de 18
da executoria, Circular n.º 25 de 20 de Maio de
sua do Testa, no presente da Terceira da Branca e
nao tendo a mencionada herdeira Coni, Generis Ferreira
primeira inventariante, que se achava actualmente em
fundo Pesante, de 1.º Districto, tendo promovido os termos
respectivos inventarios, e foyendo por tres vezes seu falli-
tador, esta Delegacia Fiscal, a hum dos interesses da Foy-
da Estadual, e em obediencia da seguinte Carta de 9 de
de set. de 18, que requer que nos dignos mandados auten-
ticos no prazo de 5 dias, ou a seu juiz, prouto e o devido pro-
mento de inventariante, e prouto em termos alterados de
respectivos inventarios, assim como aos interessados, e na fe-
ta de quizerem inventariante, ou demais encerramento,
esta para de requirer nos bens da Branca.

Nestes termos

OP
que nos dignos mandados expedidos para

Cidadão Sr Municipal.

Como requer. A. J. de Junho de 1890

Em tempo junto a Doutor
Ta dos Actos, e marco o dia 27 p.º compare
cim do inventar antes d. J. de data et supra

Doutor
Tudo sido informado, que possão residir
no lugar onde reside Antonio José Gonçalves,
que o inventar ante dos bens deictos, por não
havia dado a relação por si mesmo, pela metade
de mais, pois por que mandou intimar e
mesmo inventar ante para por, sub juramento,
apresentar uma relação exacta, e precisa do
lugar do assassinado para informarem se
é ou não verdadeira a relação pelo inventar
te dada, para que não fique levara a Paem-
da.

Assim

P. Almeida

por
M. de

J. de Junho de 1890

Procurador de Procurador Fiscal
Municipal da C. de Junho de 1890

Certifico que nudo Cida
 de instrucción comunitaria
 ante Manuel José Gancedo
 sus, por todo el contenido de
 un pasap. e familia de nudo.
 de que se da fe en este. Copia.
 Cida de San José de Mipí
 su 27 de Junio de 1890.

A Escrita

Manuel Antonio Soriano de Mipí

[Faint signature or stamp]

Termo de Ratificação

Nos vinte e sete dias do mes de Ju-
 nho de mil e trezentos e noventa e
 cinco a Cidade de São João del-Rei
 he em a Sala publica dos adimin-
 cis presentis fui o Municipal do
 Termo o Doutor Francisco de Souza
 Manoel de Brito, Camarista e Camarista
 assignado, e Simão de Oliveira
 Tude de notificação e compareceu
 o Cidadão Manoel José Gonçalves
 ao qual mandamos que fizesse
 Escrisão de ratificação do termo
 do termo, declarando o mesmo in-
 ventariante, que ratificou e gi-
 raminto proutado por elle para de
 arrear os bens devidos pelo mes-
 mo termo, para que se proceda a uni-
 dos bens que existam pertencen-
 tes a acervo em virtude do que
 mandamos que fizesse presentis
 termo em que assigna Camarista
 inventariante, he Manoel de Souza
 Manoel de Souza e de Souza, e de Souza,
 que assigna.

Doutor

Manoel José Gonçalves

Esam

Notissimo dei, meo anno re-
 ter Orelasado, presentis autis
 onchucos os Juri Abuncu
 polo Doctor Francisco de San-
 to Ribeiro. Nascer. Do que sig-
 uti termino. In Manoel Antonio
 mio Sorario, eacirado eue-
 vi.

Esam

Sollados subao a conclusao de D.
 Jur de Direito. A Jose 27 de Junho
 de 1890

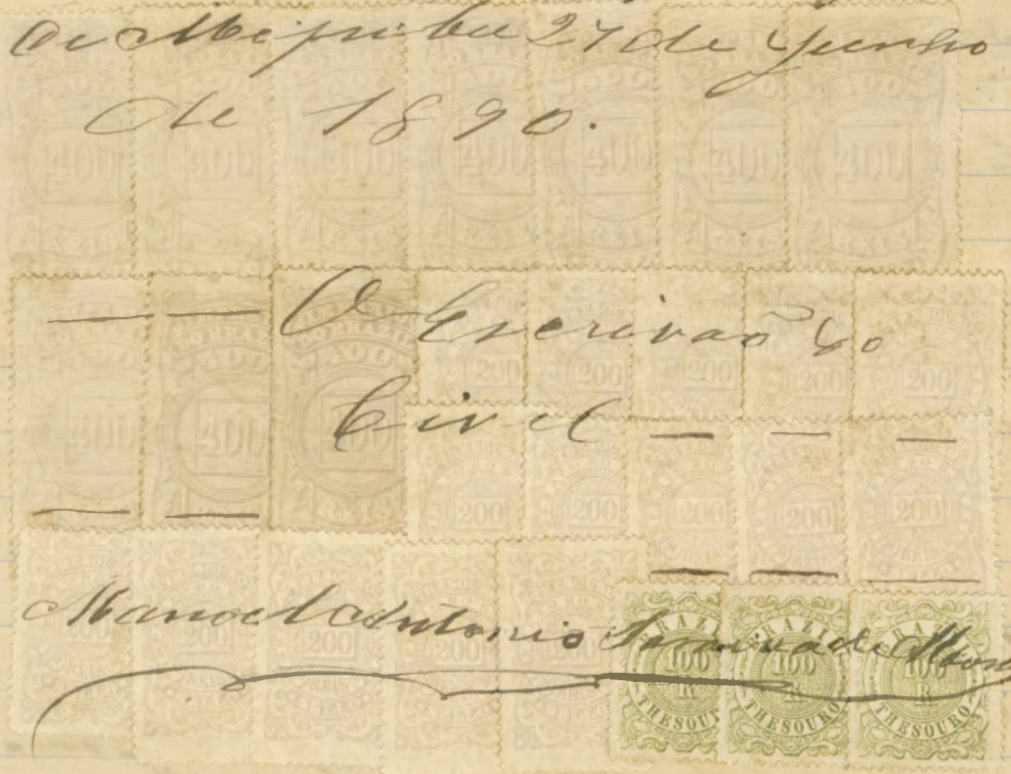
Dantas

Data.

Notissimo dei, meo anno
 supra Orelasado, meo anno
 in te Juri uti autis pe-
 lo Juri Abuncu polo Doc-
 tor Francisco de Santo Ri-
 berto Nascer. Do que sig-
 uti termino. In Manoel Antonio
 Sorario de Orelasado, eacirado
 euevi.

Guay

Teniendo estos autos tenidos e in-
 co factos de papel como os que
 as siguientes, as que as ten de
 pagar e de los pice de su mill
 sus, e de las adiciones, e de
 quantos de tesoro sus, pre-
 fijos todos a importancia de
 de \$ 18300. Causa: S. Jac
 de Obispo de 27 de junio
 de 1890.



Esme

As virtute site dias do mes
 de junho de mil e trezentos
 e noventa e seis, faço o presente
 alvará ao juiz de Direito e Direc-
 tor da Imprensa Americana Papo-
 do de Obispo. Assim faço es-
 te termo. Eu o Governador

Antonio Larraín de Aba-
ra, licenciado en leyes.

Es

Acuerdo entre ambos autores pre-
parados por parte de visita-
dos prácticos con intervención,
fuerza y de otros rubricados
minuta concluida, de fecho,
y cumplida a diligencia
ordenada. S. J. de Chile,
28 de Junio de 1890.

J. de Larraín

Data.

Noveno día, mes de mayo de
1890. Declarado por los inter-
venidos autores por parte de fe-
cho de D. J. de Chile. Doctor Juan y
Antonio Rojas de Barros. Do-
que fecho de fecho. S. J. de Chile
el Antonio Larraín de Aba-
ra, licenciado en leyes.

Es

El presente es un modo de, me can-
no interdeclarado, fecho de fecho
concluido a fecho. S. J. de Chile
Doctor Francisco de Larraín

Termo de l.º de inventario
 Elogos no nome de ...
 no ato de ...
 em ...
 de ...

Vto do Inventario de M.º J.º J.º

Concordo com a presente partilha e
 requiro que me seja adjudicado
 o quoto correspondente para a mesma
 e represente inventario, idê de
 cima provincial, São José 28
 de Junho de 1890
 Manoel José Gonçalves

Dato.

Assim como ...
 no ato de ...
 em ...
 de ...

Certifico que nesta cidade

Data

Noventa e seis dias, meu carissimo
 neto Antonio, me foyes entre
 quem vobos autor pelo intermado
 Joao Joaquim de Sales. Do que foi
 este termo. Eu Manoel Antonio
 Saraiva e de vossa, hauteo e vossa.

Certifico que nesta cidade
 intermados intermado de Joao
 Antonio Goncalves, Manoel
 Antonio Goncalves e Tiburcio
 Pio Goncalves para fazerem
 estes actos no Estado. Da
 fe. S. Joao 9 de Junho de 1890
 O Escriva
 Manoel Antonio Saraiva e de vossa

Termo de Vista

Nos nove dias do mes de Junho
 de mil e oito centos e noventa e seis
 e vobos autor e vobos autor, in-
 termado de Joao Antonio Goncal-
 ves, Manoel Antonio Goncalves, Ti-
 burcio Pio Goncalves e Joao
 Joaquim de Sales. Do que fo-
 este termo. Eu Manoel
 Antonio Saraiva e de vossa
 hauteo e vossa.

V.º an. interm. de J. de Sousa
Gonçalves, M.º. Martins Jovino
Tiburtino Pio Gonçalves e João Jo-
quim de Sá

Concordamos com a presente
partilha, e com o require-
mento do inventariante
pedindo q' lhe sejam adju-
dicados os bens para paga-
mento das custas e da de-
cima São José 9 de julho
de 1830

Manuel Martes Garrido
José Antonio Gonçalves
Tiburtino Pio Gonçalves
João Joq. de Sá

Dado.

Noturno de, meu anno su-
preclarado, me foram intygos
estes autos p'los interm. os su-
preclarados. Do que fui ute-
lissimo. Eu Manuel Antonio de
Sousa e Sá, e os outros.

João de Sá

Noturno de, meu anno su-
preclarado, fui intygos
estes autos p'los interm. os su-
preclarados. Do que fui ute-
lissimo. Eu Manuel Antonio de
Sousa e Sá, e os outros.

Procurador Fiscal e Doutor
Tulliano de Cotta Pinheiro Fuchs do
que fizeo termo. Eu Manoel de
Souza Soares de Moraes, Escrivão
publico.

Pro. do Delegado do Pro. Fiscal

De acordo com a partida pertencente a Fazenda e o regimento do inventariante

Supra de impulso de deputado de 1890.
O Delegado e Procurador Fiscal
Tulliano de Cotta Pinheiro

Data.

Notamos de, no caso de
por relatório, me foram entregues
estes autos pelo Delegado do Pro. Fiscal
e Doutor Tulliano de Cotta Pinheiro Fuchs. Do que se
faz termo. Eu Manoel de
Souza Soares de Moraes, Escrivão
publico.

Claro

Notamos de, no caso de
por relatório, se entregues autos, con-
clusos ao Pro. Municipal e Dou-
tor Francisco de Souza Pinheiro.

Ribeiros Santos. Do que foi
este termo. Eu o abro e selo
Tomio Soares de Abreu, Secre-
tario de Secretaria.

610

Selladas subao a conclusao de
Dor Juiz de Direito. S. Jose de
Juelho de 1890

Santos

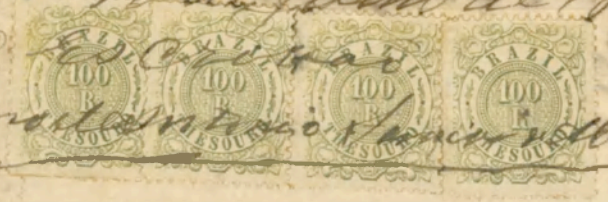
Data

Eu go no presente dia, em o tanto
supra referido, me findo em
que este auto pelo Juiz de Direito
Cepes de Santos Francisco de Souza
Ribeiro Doutor. Do que foi este ter-
mo. Eu o abro e selo Antonio Soares
de Abreu, Secretario de Secretaria.

Governo

Tomado este auto de feitura e selo
feito de mais tres factos de pro-
prietario de quantia de tres mil
reos. Que foi. S. Jose de
Juelho de 10 de Juelho de 1890

O Fed. de Santos
Margarita Antonio Soares de Abreu



Clam

Nossemos dia, mese e anno
 seto declarado, fao utis
 autor concutor as pias de
 Direito. Doutor Jeronymo
 Amaria Pópaco e Cassano.
 Do que fao uti termo. Em
 Manoel de Souza Saraiva de
 Alvaro, Lavras e uaiira.

Cl.º Com 54000

visto e accorde do Sardinio
 e subrogo Joni Goncalves, todos
 maiores, e do Sr. Delegado do proce-
 rador fiscal, julga por sentença
 as particulas de pl.º pl.º para
 produzirem os effectos juridicos.
 cando a vista do accorde de
 todos os instrumentos, deferindo
 o pagamento do sustento em
 sustentancia, adjudica-lhe os
 bens reparados para o paga-
 mento dos custos deste sus-
 tario, e de decima a facienda
 de Estada. e de custos ex causa.
 S. Joni de Collipiba, 10 de Junho
 1890

Jeronymo de O. de Cassano

Data

Nome memo dei, onni, e anno
relio Ecuadoro in fonda
tugum utis autor pito fuis de
Dritto e Dritto fionym. Au
rio Nepes e Camion eam in
surtina supra. Do que fides
te lomo. Cu abano el duto
nio loraio e aban. Ecuio
occuri

Clon

El yo no memo dei fion
autor concluo. e fuis memo
nicipal e Duto Francisco
e Saun Hebris Duto de
que fion te lomo. Cu abano
el duto nio loraio e aban
Ecuio occuri

Clon

Cum fira - se o duto de
Dr. Jm de Dritto. e Jm
de Junho de 1890.

Dantas

Data

Nome memo dei, onni, e anno
procloro in fion te
utis autor pito fuis aban e fion

Municipal de Santa Francisca
 de San Felipe Parí. De que
 finca tiene. Por Manuel Antonio
 Sarría de Alvarado. Escrivano

Custipos que nace de este
 municipio y de su jurisdicción
 asimismo ante Manuel José
 Colera Delegado de Hacienda
 a don Bartolomé de Castro Pichino
 don fe: S. J. de 11 de Ju-
 lio de 1820.

Escritura

Manuel Antonio Sarría de Alvarado

Custipos que nace de este
 municipio y de su jurisdicción
 por escritura de don Manuel José
 Colera, Delegado de Hacienda
 a don Martín Garrido y don Juan
 de Salas. Don fe: S. J. de 11 de Ju-
 lio de 1820.

Escritura

Manuel Antonio Sarría de Alvarado

Termo de apresentação

Assim os dias de mes de Junho
e mil e cento e cinco e vinte
apresenta os presentes autos
a Collectoria Provincial de
este Porto de Com. por o Regu-
to do Art. 31 do Reg. de 1 de
Maio de 1862. Do que foy feita
Termo. Eu Manuel Antonio
Torres de Maceo, Escrivo
escrivi.

Apresentação
Collectoria Provincial

Acha-se lançado no
livro competente desta Col-
lectoria, que dispõe a
supnatura lei.

Collectoria de Rendas Espe-
ciais de S. J. de Ilipibia,
12 de Junho de 1870.

O Collector, O Escrivo
Raym. de M. Dantas. João C. Silva

Dato

No mes de maio, mes e anno
supra declarado me foy de-
tuzado nta. actor pelo Col-
ctor de Rendas Especias Ray-
mondo de Medeiros, Dantas.
Do que foy feita termo. Eu

Eu Abasco Antonio Soares
de Alagoas, nascido no dia

de ... em ...
de ... em ...
de ... em ...
de ... em ...
de ... em ...

Juramento.

Ante vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade

de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade

Assinatura

de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade
de vossa alta dignidade

N.º 3

RIO GRANDE  DO NORTE

Exercicio de 1890

A fl. 11 do Livro de Receita Provincial do Exercicio de 1890, fica debitado o Collector de Rendas Provincias de *Tão José de Aguiar*.

Raymundo de Almeida Farias

na importancia de Rees *100 400*

que entrega a *M. J. Goncalves, J. Antonio Goncalves, Tiburtino Pereira Goncalves, Alexandria Agreolina de Sales e Paulino Theresia Goncalves*, por mais de *M. J. Goncalves*, proximo da mesma receita, e de *um conto oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro* que lhes cobram por honra e de *financas imo* *Antonio José Goncalves*

E para constar se deu este assignavo pelo Collector e Escrivão, Collectoria de Rendas Provincias do Rio Grande do Norte,

em *11 de Agosto* de 1890.

○ Collector,

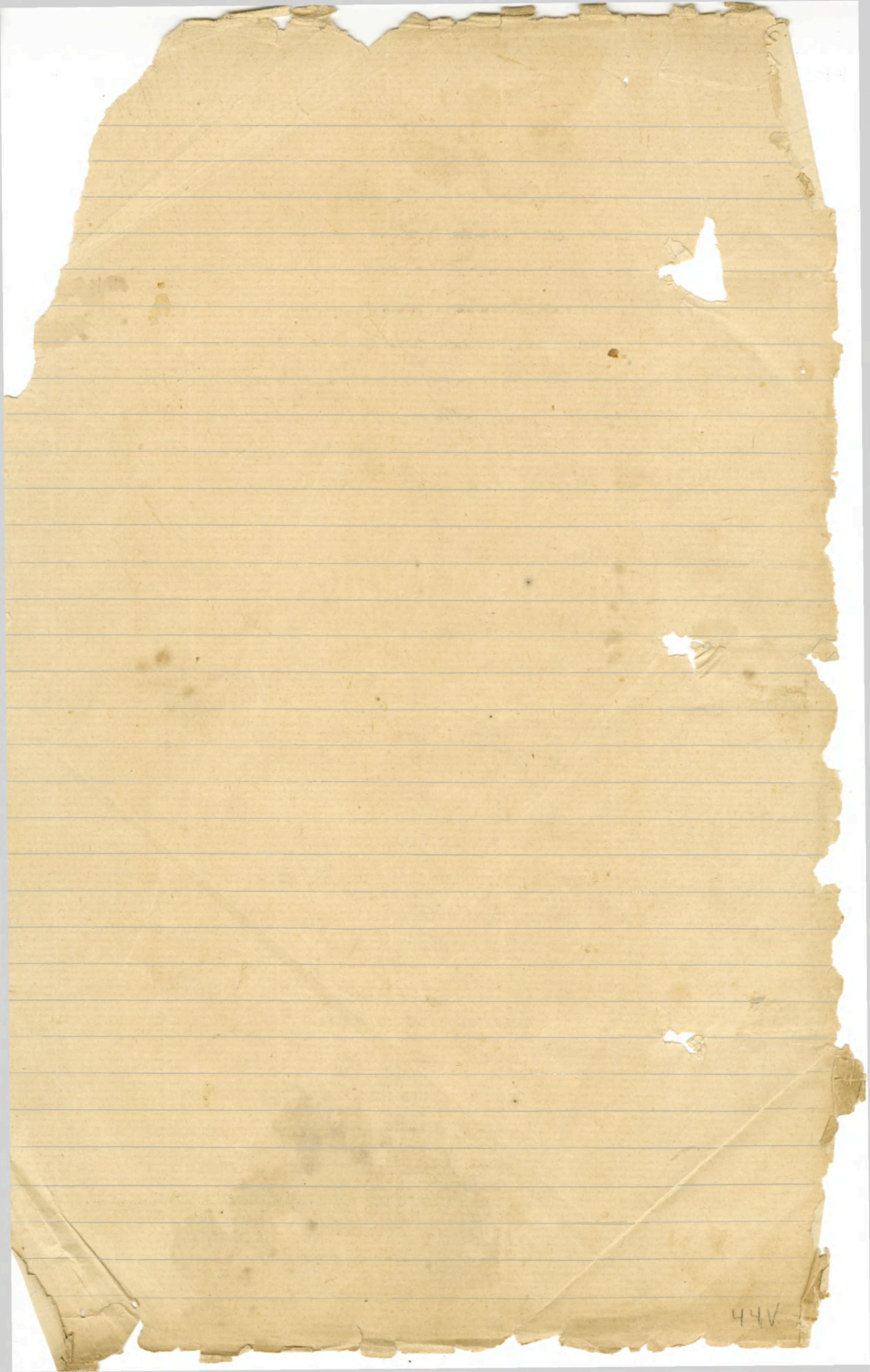
○ Escrivão,

Raymundo de M. de T. José de Silva

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1
11
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



44V